INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR

CNPJ/MF nº: 03.758.318/0001-24
NIRE nº: 33.3.002.6.520-1

LINHA AMARELA S.A. – LAMSA

CNPJ/MF nº: 00.974.211/0001-25
NIRE nº: 3.330.016.238-1

FATO RELEVANTE

A **INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR**, ("Invepar" ou "Companhia"), sociedade anônima de capital aberto, e sua controlada Linha Amarela S.A. - LAMSA ("LAMSA", "Controlada" ou "Concessionária"), em atendimento à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358 de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e em continuidade ao Fato Relevante divulgado no dia 16 de setembro de 2020, informam que foi proferida decisão do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro na data de hoje determinando:

i. Que a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro "*adote as providências cabíveis para a retomada do serviço da LAMSA no prazo de 30 dias, sob pena de restabelecimento da cobrança da tarifa de pedágio nos mesmos moldes em que vinha sendo praticada na vigência do contrato de concessão, sem prejuízo de futura decisão judicial ou administrativa proferida no processo de encampação*";

Em linha com as melhores práticas de governança corporativa, a Invepar e a sua Controlada manterão o mercado e o público em geral devida e oportunamente atualizados sobre informações relevantes relacionadas a este tema.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2021

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR

LINHA AMARELA S.A. – LAMSA

Enio Stein Junior
Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores